PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/17

Considerando que o direito à educação é direito constitucional previsto no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil e deve ser assegurado plenamente e de forma ampla, incluindo não só o acesso, mas a permanência no ambiente escolar;

Considerando que Salvador, segundo pesquisa APLB (Associação dos Professores Licenciados da Bahia) no ano de 2009, possui uma taxa de evasão escolar entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio de cerca de 17%;

Considerando que diversos são os fatores que influenciam no processo de aprendizagem dos educandos, inclusive questões relacionadas à origem social, gênero, raça e classe social;

Considerando a importância da convivência democrática nas Unidades Educacionais entre a comunidade escolar, de forma a incentivar práticas educativas que visem à valorização da mediação de conflitos, a cultura do respeito, a diversidade e o pluralismo de ideias;

Considerando que a experiência educacional deve estar inserida em um ambiente inclusivo, que amplie o acolhimento a estudantes com os mais diversos processos de aprendizado;

Considerando a necessidade de articular de forma intersetorial os serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, entre outros, visando ao fortalecimento de uma rede de apoio aos estudantes e educadores da rede municipal de educação;

Considerando que que tal abordagem deve ser pensada em uma perspectiva pedagógica e não terapêutica, com abrangência multidisciplinar devendo envolver profissionais da área de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação;

Considerando que tal rede de apoio composta por núcleos de apoio poderá ter entre suas atribuições realizar o atendimento itinerante, de acordo com as necessidades das escolas; identificar demandas da equipe escolar em relação aos alunos; orientar as escolas e as famílias ou responsáveis a fim de contribuir com o processo educacional; orientar e a equipe escolar na construção e implantação de ações para a mediação de conflitos, entre outras;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante e implemente Núcleos de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem nas Gerências Regionais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação composto por profissionais das áreas de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.

HILTON COELHO